

- Embalagem/Volume: LATA descartável/350ml
Valor base de cálculo: R\$1,83
- 2.2 - CNPJ: 30170937 – EBS Boreal Indústria e Comércio de Bebidas Ltda
- 2.2.1. Produto: Refrigerante BEFRICOL
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000ml
Valor base de cálculo: R\$3,50
- 2.2.2. Produto: Refrigerante FRUTT INGÁ
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000ml
Valor base de cálculo: R\$3,50
- 2.2.3. Produto: Refrigerante FRUTT INGÁ
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/600ml
Valor base de cálculo: R\$1,30

Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 18 de janeiro de 2019.

Luiz F. de Moraes Jr
DIRETOR EM EXERCÍCIO
Resolução SEFA n. 11/2019

4223/2019

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos para as atribuições e acumulações, nos termos a seguir dispostos.

CAMPO MOURÃO

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **CAMILA GONÇALVES DE SOUZA VILELA**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, como titular da 4ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 3º. Designar a Defensora Pública **THAIS CRISTINA MUNIZ BLANCO**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, como titular da 6ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Campo Mourão com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal.

CASCAVEL

Art. 4º. Designar a Defensora Pública **CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, como titular da 1ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 17ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as Varas de Família e anexos.

Art. 5º. Designar o Defensor Público **VINICIUS SANTOS DE SANTANA**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, como titular da 15ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender as Varas de Família e anexos, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Cascavel com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar.

CIANORTE

Art. 6º. Designar a Defensora Pública **FERNANDA LUCKMANN SARATT**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, como titular da 1ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude a área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Cianorte com atribuição para atender a Vara de Família e Anexos.

CORNÉLIO PROCÓPIO

Art. 7º. Designar o Defensor Público **LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, para a 3ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família, Infância e Juventude na área cível e infracional e Anexos, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 8º. Designar a Defensora Pública **ANDREZZA MELO FERNANDES**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, para a 4ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família, Infância e Juventude na área cível e infracional e Anexos, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender as Varas Cíveis e da Fazenda Pública.

FOZ DO IGUAÇU

Art. 9º. Designar a Defensora Pública **RENATA GOMES DA SILVA**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, como titular da 2ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 10. Designar a Defensora Pública **JOÃO VITOR ROZATTI LONGHI**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, para a 17ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as Varas de Família e anexos, em acumulação com a 19ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as Varas de Família e anexos.

Art. 11. Designar a Defensora Pública **ELIS NOBRE SOUTO**, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, para a 18ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as Varas de Família e anexos em acumulação com a 20ª Defensoria Pública de Foz do Iguaçu com atribuição para atender as Varas de Família e anexos.

FRANCISCO BELTRÃO

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Designação de administradora titular do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, em substituição ao Defensor Público-Geral, por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora Edione Bernardino, portadora do R.G. 4.361.071-6, da função de administradora titular do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nos termos do Decreto nº 5.006/2012, designar a servidora Elisângela Mann, portadora do RG 6.512.497-1, como administradora do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. O Coordenador-Geral de Administração autorizará a execução de despesas por meio do Fundo de Suprimentos, conforme art. 25 da Resolução DPG nº 182/2018, assinando em conjunto com a administradora titular os cheques utilizados no período em que estiver vigente a presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

3920/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 015, 18 DE JANEIRO DE 2019

Designa Defensores Públicos e suas respectivas acumulações

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua atribuição prevista no art. 30 da Resolução DPG nº 182/2018, outorgada nos termos art. 18, XXV, da Lei Complementar Estadual nº 136/11;

CONSIDERANDO o Edital nº 041/2018 de escolha de lotações pelos Defensores Públicos do III Concurso para Defensor Público do Estado do Paraná, conforme contido no Protocolo nº 15.547.388-6;

RESOLVE